



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 001/2025

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – ROSEMEIRE SIMÃO – MASP 36

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 58 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2024.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – JOÃO RAFAEL PINHEIRO DE CASTRO – MASP 044;

II – RAQUEL LUZIA DAS NEVES – MASP - 011;

III – MARIA JULIETA RIBEIRO;

Art. 3º O Agente de Contratação poderá solicitar o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e da Controladoria-



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

-Geral para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º O titular da unidade responsável pela condução das licitações instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gonçalves, 02 de janeiro de 2025.

Ver(a) Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida
Presidente